



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 16/2018

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS DO FMCA PARA ACOLHIMENTO, SOB A FORMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MEDIDA DE PROTEÇÃO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Vera Cruz – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Convenção Internacional do Direito da Criança, da Lei Municipal nº 4.059, de 26 de agosto de 2014 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o uso dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para pagamento de 06 (seis) parcelas a contar do primeiro pagamento efetuado a Associação Comunitária Pró-Amparo ao Menor de Santa Cruz do Sul – COPAME, a contar do dia 20 de julho de 2017, no valor mensal de R\$6.000,00(seis mil reais).

Art. 2º Os recursos devem ser utilizados de acordo estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Os recursos usados no pagamento excedente devem ser devolvidos ao FMCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 17 de setembro de 2018.

JOSEPH MICHEL FAYAD
Conselheiro Presidente do COMDICA
Vera Cruz -RS